



GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

REGIME DE URGÊNCIA

Publique - se Inclua-se em pauta por uma sessão
02 1 MAI 2001
WALTER FELDMAN - Presidente

São Paulo, 2 de maio de 2001

A-nº 92/2001

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
RGL 2639 de 03, 05/01
Autenticado em 04 folhas
Ass. *[Signature]*
Secretaria Geral Parlamentar

FLS. Nº 01
2639

Senhor Presidente

[Signature]
Yeda de Moraes
de 2001

ENTREGUE À MESA EM:

62076
- 2 MAI 17535 94029

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembléia, o incluso projeto de lei, com a finalidade de modificar dispositivo da Lei nº 10.321, de 8 de junho de 1999, que criou o "Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego".

Referido diploma legal, alterado pela Lei nº 10.618, de 19 de julho de 2000, possibilitou o fornecimento de bolsa auxílio-desemprego e qualificação profissional a milhares de trabalhadores residentes no Estado, vítimas do desemprego, tendo-se por plenamente alcançados os objetivos colimados pela medida.

Porém, a despeito dos esforços governamentais, persiste ainda o desemprego, o que não só recomenda a manutenção do Programa, como também determina, passados quase dois anos de sua adoção, a revisão do valor da bolsa, de acordo com as condições financeiras ora vigentes e observadas as disponibilidades orçamentárias.

Nessa linha, a propositura eleva o valor da bolsa auxílio-desemprego para R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a fim de manter os benéficos efeitos da lei em questão.





GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

FLS. N.º 02
RCL 2639
PROT. Nº 100
EXC. Nº 100

Expostas assim, em linhas gerais, as razões de minha iniciativa, que se reveste de inegável interesse público e alcance social, submeto o assunto ao exame dessa augusta Casa de Leis, solicitando que a sua tramitação se faça em regime de urgência, nos termos do artigo 26 da Constituição do Estado.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Geraldo Alckmin
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Walter Feldman, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

LEI Nº 10.321, DE 8 DE JUNHO DE 1999

Cria o "Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego" e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:

.....

- Artigo 2º - O programa referido no artigo 1º consiste na concessão de bolsa auxílio-desemprego, no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no fornecimento de cesta básica e na realização de curso de qualificação profissional.

.....

FLS. N.º 04
RGL. 2639
PROT. LEGISLATIVO

Folha 5
Proc. 2639
lla

Folha 5
Proc. 2639
lla

Nos termos do ítem 1, parágrafo único do artigo 148, da X Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta no dia correspondente à 57ª Sessão Ordinária (de 04/05/01), tendo recebido 2 emendas que seguem juntadas às fls. de nºs 6 a 9.

DOL, 04/05/01

lla